

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202409/0363
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Ministério da Defesa Nacional
Orgão / Serviço:	Marinha
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Técnico Superior
Categoria:	Técnico Superior
Grau de Complexidade:	3
Remuneração:	1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, nível 16 da TRU
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Acompanhamento psicológico e avaliação psicológica de adultos e elaboração de psicodiagnóstico. Colaborar na apreciação da aptidão psíquica. Elaboração de relatórios clínicos. Intervenção psicológica em situações de crise e emergência psicológica. Intervenção em processos de promoção e educação para a saúde. Participação técnica em projetos de investigação relacionados com a área profissional. Participação técnica em ações de sensibilização e prevenção na área da saúde mental, saúde ocupacional e saúde operacional.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado	
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.	
Habilitação Literária:	Licenciatura	
Descrição da Habilitação Literária:	Licenciatura Psicologia ou Psicologia Clínica pré-bolonha	
Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Saúde	Medicina	Psicologia Clínica

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Marinha	1	Praça do Comércio	Lisboa	1100148 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Formação Profissional

Outros Requisitos: Possuir a cédula profissional, como membro efetivo, emitida pela Ordem dos Psicólogos Portugueses. Experiência Profissional como Psicólogo Clínico de adultos; Preferência por experiência em Avaliação Psicológica e conhecimento na utilização de testes psicológicos.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Direção de Pessoal, Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa

Contacto: 213945481

Data Publicitação: 2024-09-11

Data Limite: 2024-09-25

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 – Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por Despacho do Diretor Pessoal, Comodoro Nuno Sardinha Monteiro, de 30 de abril de 2024, proferido ao abrigo da competência subdelegada pelo Superintendente do Pessoal, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área funcional de Psicologia Clínica, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2 – Em cumprimento do previsto no n.º 4 da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, consultada a Direção-geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), foi declarada a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequa às características do posto de trabalho em causa. 3 – Local de Trabalho Instalações da Marinha, Margem Sul. 4 – Caracterização geral dos postos de trabalho Exercício de funções na carreira e categoria de Técnico Superior, nomeadamente, executar acompanhamento psicológico a adultos. Avaliação psicológica de adultos e elaboração de psicodiagnóstico. Colaborar na apreciação da aptidão psíquica. Elaboração de relatórios clínicos. Intervenção psicológica em situações de crise e emergência psicológica. Intervenção em processos de promoção e educação para a saúde. Participação técnica em projetos de investigação relacionados com a área profissional. Participação técnica em ações de sensibilização e prevenção na área da saúde mental, saúde ocupacional e saúde operacional. 5 – Posicionamento remuneratório A posição remuneratória de referência é a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, a que corresponde ao nível remuneratório 16 da tabela remuneratória única, ou nos casos em que seja superior, a remuneração base auferida presentemente. 6 – Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir os seguintes requisitos, até à data limite para apresentação das candidaturas: 18 6.1 – Requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente: 6.1.1 – Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; 6.1.2 – Ter 18 anos de idade completos; 6.1.3. – Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; 6.1.4 – Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; 6.1.5 – Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 6.2 – Requisitos especiais de admissão: 6.2.1 – Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, uma vez que ao abrigo do n.º 3 artigo 30.º da LTFP o recrutamento é circunscrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado; 6.2.2 – Ser detentor de Licenciatura Psicologia ou Psicologia Clínica (pré-bolonha) ou Mestrado Integrado em Psicologia Clínica (pós-bolonha) ou 1.º e 2.º ciclo de estudos superiores em Psicologia/Ciências Psicológicas e/ou Psicologia Clínica.

Possuir a cédula profissional, como membro efetivo, emitida pela Ordem dos Psicólogos Portugueses. Não será admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 6.2.3 – Experiência Profissional como Psicólogo Clínico de adultos; Preferência por experiência em Avaliação Psicológica e conhecimento na utilização de testes psicológicos. 6.2.4 - Formação específica, preferencial, em psicoterapia pelas sociedades, associações ou outras entidades para o exercício de Psicoterapia. Preferência por cursos, pós-graduação ou outra formação na área de Psicologia e/ou Psicologia Clínica da Saúde, ministradas por entidades formadoras acreditadas, instituições de ensino superior ou pela Ordem dos Psicólogos Portugueses. 7 – Requisitos de Exclusão Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Técnico Superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento, de acordo com o previsto na alínea k) do n.º 3, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 8 – Reserva de Recrutamento Nos termos do n.º 5 e n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna). 9 – Formalização de candidaturas 9.1 – Prazo de apresentação de candidatura: 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), nos termos dos artigos 11.º e 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; 9.2 – A apresentação das candidaturas deve ser efetuada em suporte de papel, através do preenchimento do modelo de formulário próprio, disponível na página eletrónica da Marinha em <https://recrutamento.marinha.pt/pt/concursos/Paginas/Civis.aspx>; 9.3 – O candidato deve identificar inequivocamente, no formulário de candidatura, o posto de trabalho pretendido com indicação da carreira, categoria e atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; 9.4 – A entrega da candidatura poderá ser efetuada: 9.4.1 – Pessoalmente, no serviço de expediente, na Direção de Pessoal, Praça da Armada, com indicação exterior de "Procedimento concursal - Aviso n.º ..., de...", durante o seguinte horário: 9h00m às 12h30m e das 14h00m às 16h30m; 9.4.2 – Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a morada: Direção de Pessoal, Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, situação em que se atenderá à data do respetivo registo, com indicação exterior de "Procedimento concursal - Aviso n.º ..., de...". 9.5 – Não serão aceites candidaturas remetidas por correio eletrónico. 9.6 – Nos termos do artigo 13.º, do artigo 14.º e do artigo da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a apresentação da candidatura deverá conter: 9.6.1 – Formulário de candidatura próprio, de utilização obrigatória, devidamente preenchido e assinado; 9.6.2 – Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; 9.6.3 – Fotocópia legível da Cédula como membro efetivo da Ordem dos Psicólogos; 9.6.4 – Fotocópias dos comprovativos de cursos e/ou ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, quando existam; 9.6.5 – Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence ou se encontra afetado, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, vencimento auferido à data da candidatura (posição remuneratória, nível remuneratório, remuneração base), bem como a respetiva avaliação de desempenho; 20 9.6.6. – Declaração do conteúdo funcional exercido, devidamente atualizada e autenticada, emitida pelo órgão ou serviço de origem, da qual conste a caracterização detalhada das tarefas atualmente desempenhadas e desde que data; 9.6.7 – Curriculum vitae detalhado e atualizado. 9.7 – Os trabalhadores em exercício de funções no MPCM ficam dispensados de apresentar os documentos pedidos nos pontos 9.6.2 e 9.6.4, se referirem expressamente no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. 9.8 – Os trabalhadores em exercício de funções no MPCM ficam dispensados de apresentar os documentos pedidos nos pontos 9.6.5. e 9.6.6. 9.9 – A não apresentação dos documentos acima identificados determina a exclusão do presente procedimento concursal. 9.10 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 9.11 – Assiste ao júri, a faculdade de exigir, a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. 10 – Cessação do procedimento concursal Cessa nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 11 – Métodos de seleção Nos termos do disposto

no artigo 36.º da LTFP, serão adotados os métodos de seleção obrigatórios e um método facultativo: a) Métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC). b) Método complementar: Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 11.1 – Apenas aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, ser-lhes-á aplicado, caso não tenham exercido a opção pelo afastamento dos métodos legalmente previstos, a AC, e como método complementar a EAC. 11.2 – A valoração nos métodos anteriormente referidos será traduzida numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação de uma das seguintes fórmulas finais: $CF = 0,60 PC + 0,40 EAC$ $CF = 0,60 AC + 0,40 EAC$ Em que: CF = Classificação Final PC = Prova de conhecimentos 21 AC = Avaliação curricular EAC = Entrevista de Avaliação de Competências 11.3 – A prova de conhecimentos (PC) será aplicada aos candidatos que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, não tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade ou àqueles que, encontrando-se nessa situação, tenham optado pela aplicação da prova de conhecimentos, nos termos do artigo 36.º da LTFP. 11.3.1 – A PC visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos em situações concretas e à resolução de problemas no âmbito da atividade profissional. A PC incide sobre conteúdos de natureza específica, diretamente relacionados com as exigências da função. 11.3.2 – A PC tem uma ponderação de 60% da nota final e revestirá a forma escrita, de natureza teórica, composta por um grupo de perguntas de escolha múltipla, um grupo de perguntas diretas e um grupo com uma pergunta de desenvolvimento. A prova será efetuada em suporte de papel, de realização individual, não sendo permitida a consulta da bibliografia, nem autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da mesma. 11.3.3 – Os candidatos que se apresentem à PC devem ser portadores de bilhete de identidade ou cartão de cidadão, passaporte ou outro documento válido, emitido por serviço do Estado, que contenha fotografia, de modo a permitir a sua identificação; 11.3.4 - Na realização da PC será garantido o anonimato para efeitos de correção (alínea a) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro); 11.3.5 - A PC incidirá sobre conteúdos de natureza específica na área do posto de trabalho colocado a concurso e versará sobre as seguintes matérias: 11.3.6 - As seguintes referências e legislação servirão de suporte à preparação da PC: - Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas; - Lei Orgânica da Marinha - Psicoterapia de Apoio; - Psicologia Militar; - Stress; - Psicologia da saúde; - Intervenção em crise; 22 LEGISLAÇÃO • Lei Orgânica n.º 2/2021, de 9 de agosto. Diário da República, 1.ª série, n.º 153, (09 -08 -2021) 02 -17 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas); • Decreto-Lei n.º 185/14, de 29 de dezembro. Diário da República, 1.ª série, n.º 250, (29 -12 -2014) 6397 -6406 (Lei Orgânica da Marinha); PSICOLOGIA CLÍNICA • American Psychiatric Association (2014). Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (5.ª ed.). Lisboa. Climepsi. • Cyssau, C. (2005). A entrevista em clínica. Lisboa: Climepsi Editores. • Pedinielli, J. & Fernandez, L. (2008). O estudo de caso e a observação clínica. Lisboa: Climepsi Editores. • Pedinielli, J. (1999). Introdução à psicologia clínica. Lisboa: Climepsi Editores. PSICOTERAPIA DE APOIO • Leal, I. (2010). Entrevista clínica e psicoterapia de apoio. Lisboa: Placebo Editora Lda. • PSICOLOGIA MILITAR • Doody, C.B.; Robertson, L.; Cox, K. M.; Bogue, J.; Egan, J. & Sarma, K. M. (2021). Pre-deployment programmes for building resilience in military and frontline emergency service personnel. Cochrane Database of Systematic Reviews, 12, 1-2. Art. No.: CD013242. DOI: 10.1002/14651858.CD013242.pub2. • IOM (Institute of Medicine) (2014). Preventing psychological disorders in service members and their families: an assessment of programs. Washington: The National Academies Press. • Kennedy, C. H. & Zillmer, E. A. (Eds.) (2006). Military psychology: clinical and operational applications. Nova Iorque: The Guildfor Press. • Roberts, N.P.; Kitchiner, N. J.; Kenardy, J.; Robertson, L.; Lewis, C. & Bisson, J.I. (2019). Multiple session early psychological interventions for the prevention of post-traumatic stress disorder. Cochrane Database of Systematic Reviews, 8. Art. No.: CD006869. DOI: 10.1002/14651858.CD006869.pub3. • Rose, S.C.; Bisson, J.; Churchill, R. & Wessely, S. (2002). Psychological debriefing for preventing post traumatic stress disorder (PTSD). Cochrane Database of Systematic Reviews 2002, 2, 1-2. Art. No.: CD000560. DOI: 10.1002/14651858.CD000560. STRESS • Pereira, M. G. & Ferreira, J. M. (2003). Stress traumático. Lisboa: Climepsi Editores. • Pinto, A. M.

& Silva, A. L. (2005). Stress e bem-estar. Lisboa: Climepsi Editores. PSICOLOGIA DA SAÚDE • Bennett, P. (2002). Introdução clínica à psicologia da saúde. Lisboa: Climepsi Editores. • Ogden, J. (2004). Psicologia da Saúde. Lisboa: Climepsi Editores. 23 INTERVENÇÃO EM CRISE • Brymer, M., Jacobs, A., Layne, C., Pynoos, R., Ruzek, J., Steinberg, A., Vernberg, E. & Watson, P. (2006). Psychological first aid: Field operations guide (2nd ed.). United States: National Child Traumatic Stress Network, & National Center for PTSD • Inter-Agency Standing Committee (IASC, Comitê Permanente Interagências) (2007). Diretrizes do IASC sobre saúde mental e apoio psicossocial em emergências humanitárias. Tradução de Márcio Gagliato. Genebra: IASC. • National Child Traumatic Stress Network and National Center for PTSD (2005). Psychological First Aid: Field Operations Guide. Roberts, A. R. (2005). Crisis intervention handbook: Assessment, treatment and research (3ª Ed.). NY: Oxford University Press. • Pereira, M. (Ed). (2015). Intervenção Psicológica em Crise e Catástrofe. Lisboa: Isabelgráfica. – Disponível na plataforma www.ordemdospsicologos.pt

Observações: Tendo como base a legislação em vigor à data da publicação do presente aviso do concurso. 11.3.7 – Será aplicada em igualdade de circunstâncias a todos os candidatos, ou seja, a mesma prova, no mesmo dia e hora, não sendo possível a realização de 2ª chamada. 11.4 – A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada (nos últimos cinco anos), tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho (média obtida nos últimos 3 ciclos avaliativos) sendo considerados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros: a) Habilitação Académica (HA); b) Formação Profissional (FP); c) Experiência Profissional (EP); d) Avaliação de Desempenho (AD). A nota final da AC é calculada pela seguinte fórmula, com arredondamento às centésimas: $AC = 0,25 \times HA + 0,30 \times FP + 0,25 \times EP + 0,20 \times AD$ 11.5 – A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EAC é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, às classificações de 20 (vinte), 16 (dezasseis), 12 (doze), 8 (oito) e 4 (quatro) valores, sendo considerados os seguintes aspetos: 24 a) Experiência Profissional (EP); b) Capacidade de Comunicação (CC); c) Relacionamento Interpessoal (RI). A classificação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) é obtida através da seguinte fórmula: $EAC = (EP + CC + RI) / 3$ 12 – Comunicação Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte pelo previsto no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, preferencialmente através de comunicação dirigida para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura. 13 – Exclusão Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, considerando-se excluído o candidato que não compareça à realização de um dos métodos de seleção ou que obtenha uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção. Não lhe sendo aplicado o método seguinte. 14 – Audiência dos Interessados De acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos excluídos serão notificados, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo para o efeito preencher o formulário-tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica <https://recrutamento.marinha.pt/pt/concursos/Paginas/Civis.aspx>. 15 – Regime de Incentivos 15.1 – De acordo com o disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 76/2018, que estabelece o Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado, os militares que tenham prestado serviço efetivo em RC pelo período mínimo de cinco anos têm direito a candidatar-se aos procedimentos concursais comuns reservados a quem seja titular de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e destinados ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho por tempo indeterminado, nos mapas de pessoal dos órgãos e serviços da administração central, regional e local, incluindo os institutos públicos, nas modalidades de serviços personalizados do Estado e de fundos públicos. A integração das funções militares 25 exercidas na área funcional para que o procedimento concursal é iniciado é comprovada pela DGRDN, a pedido do interessado. 15.2 – Ainda ao abrigo do n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 76/2018, que estabelece o Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no regime de Voluntariado, os militares que prestem ou tenham prestado serviço efetivo em RC pelo período mínimo de cinco anos beneficiam, durante a prestação de serviços e até ao limite de cinco anos subsequentes à data de cessação do contrato, de um contingente

mínimo de 35% do número total de vagas de admissão no conjunto dos procedimentos concursais para ocupação de postos de trabalho nos mapas de pessoal civil das Forças Armadas, não determinando no entanto a perda de quaisquer direitos adquiridos ao abrigo de regimes de incentivos anteriores (artigo 42.º). 16 – Situações de desempate Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 17 – Consulta de Atas As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão publicitadas na página eletrónica da Marinha <https://recrutamento.marinha.pt/pt/concursos/Paginas/Civis.aspx>. 18 – Resultado dos métodos de Seleção A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da DP – RMC e disponibilizada na página eletrónica da Marinha <https://recrutamento.marinha.pt/pt/concursos/Paginas/Civis.aspx>, nos termos dos artigos 6.º e 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 19 – Lista Unitária de Classificação Final A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Diretor de Pessoal, afixada em local visível e público das instalações da DP – RMC e disponibilizada na página eletrónica da Marinha <https://recrutamento.marinha.pt/pt/concursos/Paginas/Civis.aspx>, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, sendo publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República. 20 – Normativo Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, aplica-se o normativo constante na Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LTFP) e na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 21 - Júri do concurso: - PRESIDENTE: 27388 CMG M Paulo Jorge Mateus; - VOGAL EFETIVO: 9100195 CFR TSN PSI Mónica Sofia Sousa Maymone, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimento; - VOGAL EFETIVO: 91033132 2TEN TSN-PSI Joana Correia Vicente Firmo, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimento; - VOGAL SUPLENTE: 9302201 CTEN ST-EPSI Daniel Da Cruz Neves; - VOGAL SUPLENTE: 9102215 STEN TSN-PSI Cláudia Sofia Carrapiço Pereira. 22 – Direito de Igualdade Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, publicado no Diário da República n.º 77, 2.ª série de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”. 11 de setembro de 2024 – O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, Capitão-de-mar-e-guerra, Paulo Jorge Mateus.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Término da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**